PROCESSO: 18/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2026.

PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

JOSÉ ALEXANDRE FILHO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidadeda contratação com a empresa detentora de melhor preço para "**A escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de acervo literário destinado aos alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – da "EMEF Governador Mário Covas" de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência**", após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1. OBJETO
"**A escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de acervo literário destinado aos alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – da "EMEF Governador Mário Covas" de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência**".

2. OBJETIVO/DEMANDA
Escolher a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de acervo literário destinado aos alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – da "EMEF Governador Mário Covas" de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal.

3. PREÇO
O Setor de Licitações e Contratos recebeu a pesquisa de preços para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a mediana dos preços foi de **R$ 16.359,60** (**Dezesseis Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos**), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrá por conta da dotação própria do orçamento do exercício de 2026.

4. DIVULGAÇÃO
Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 26 de Março de 2026, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 30 de Março de 2026.

5. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município 02 (duas) empresas enviaram propostas via e-mail, sendo elas: **BAOBA BRASIL HABERDASHERY LTDA - ME** – CNPJ nº 45.559.094/0001-71, com proposta de preços no valor de **R$ 26.579,64** (**Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos**) e a empresa **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP** – CNPJ nº 43.652.364/0001-69, com proposta de preços no valor de **R$ 15.596,00** (**Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais**).

6. CONCLUSÃO

Após a análise do processo contendo a proposta e os documentos de habilitação, opto pela contratação dos itens com a empresa **AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP** – CNPJ nº 43.652.364/0001-69, pelo valor de **R$ 15.596,00** (**Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais**).

Diante o exposto, aguardo a manifestação do Sr. Prefeito Municipal para a elaboração do Termo de Dispensa e da Ratificação do Processo.

Álvaro de Carvalho/SP, 01 de Abril de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo